



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI Nº 364/2011

SÚMULA: Abre vagas para fins de convocação para os cargos de motorista e professor no concurso municipal 01/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertas para fins de convocação no concurso 01/2010, além das vagas previstas em edital, as seguintes vagas:

Número de Vagas	Cargo	Nível	Vencimentos	Carga horária semanal
01	Motorista	H	801,40	40
02	Professor	1-A	540,00	20

Art. 2º A vaga de motorista será preenchida de acordo com a necessidade do Executivo Municipal, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no concurso público 01/2010.

Parágrafo único: As exigências para a investidura e posse dos candidatos classificados no concurso público 01/2010, bem como as demais determinações legais, são as mesmas constantes do respectivo edital do concurso 01/2010.

Art. 3º As vagas para professores tem a finalidade precípua de atender a necessidade de da Escola Municipal Rodrigues Alves, localidade de Santo Antônio, lugar onde o candidato nomeado deverá desenvolver sua atividade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 07 de junho de 2011.

OLIVO AGOSTINHO CALSA
Prefeito Municipal